

GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.123045/2023-81 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó/RN, inscrito no CNPJ nº 08.069.932/0001-00, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e assistenciais, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023. DOS PARTICÍPES: INSS e Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; INSS de Mossoró e Presidente do Sindicato Rural de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: processo nº 35014.184237/2023-64. ESPÉCIE: Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos/RN, inscrito no CNPJ08.108.805/0001-65, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos/RN, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e assistenciais, conforme serviços definidos no acordo aderido, para posterior análise privativa do INSS acerca do reconhecimento do direito aos benefícios. VIGÊNCIA: o Termo de Adesão vigorará de sua publicação até o prazo final do acordo aderido. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023. PARTICÍPES: INSS e Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; INSS de Natal e Presidente do Sindicato Rural de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos, como signatários do Termo de Adesão.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: processo nº 35014.172118/2023-69. ESPÉCIE: Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lajes Pintadas/RN, inscrito no CNPJ 12.981.684/0001-39, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lajes Pintadas/RN, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e assistenciais, conforme serviços definidos no acordo aderido, para posterior análise privativa do INSS acerca do reconhecimento do direito aos benefícios. VIGÊNCIA: o Termo de Adesão vigorará de sua publicação até o prazo final do acordo aderido. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023. PARTICÍPES: INSS e Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; INSS de Natal e Presidente do Sindicato Rural de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lajes Pintadas, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO SEI Nº 35014.141807/2023-21.
ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG (PROCESSO SEI Nº 35014.102980/2022-23), firmado ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.630.461/0001-52 E A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS DE VITÓRIA DA CONQUISTA. OBJETO: Atuação da entidade aderente para protocolar, em favor de seus representados, requerimentos de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, na modalidade de atendimento a distância, para posterior análise do INSS. VIGÊNCIA: Até 06 de novembro de 2027, data final de vigência do ACORDO Aderido, conforme publicação no Diário Oficial da União - DOU nº 210, segunda-feira, 7 de novembro de 2022. Os participantes arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023. PARTICÍPES: INSS de Vitória da Conquista - BA e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Poções - BA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº 35014.518443/2022-00.
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PA, CNPJ Nº 41.134.333/0001-90.
OBJETO: Permitir que a Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.
VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partes, salvo se tal operação se der por instrumento próprio e observadas as determinações legais específicas ao tema.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023.
PARTÍPES: Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e Diretora-Executiva do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES**EXTRATO DE ADESAO**

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.490988/2022-36 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Açucena, Naque e Periquito, inscrito no CNPJ nº 22.058.085/0001-00, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Açucena, Naque e Periquito, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07/11/2027, data de vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. DOS PARTICÍPES: INSS e Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; INSS de Governador Valadares e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Açucena, Naque e Periquito, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA UBERABA**EXTRATO DE ADESAO**

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.154664/2023-18
Termo de Adesão do Sindicato Rural de Coromandel, inscrito (a) no CNPJ nº 19.849.454/0001-60, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAEMG, processo nº 35014.014200/2019-93 DO OBJETO: permitir que o Sindicato Rural de Coromandel, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 20 de Junho de 2023. DOS PARTICÍPES: INSS de Uberaba/MG e Presidente do Sindicato Rural de Coromandel, como signatários do Termo de Adesão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL**GERÊNCIA EXECUTIVA CRIÇIÚMA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 35014.534792/2022-61. DO OBJETO: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e a CONTAG, que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Criciúma, CNPJ nº 29.979.036/0324-25 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sul e Passo de Torres - SC, CNPJ nº 82.547.159/0001-95, para permitir que a entidade realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, na modalidade de atendimento a distância, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: O Termo de Adesão vigorará até 07/11/2027. Sessenta meses a contar da publicação do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU(07/11/2022). DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: INSS em Criciúma - SC e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sul e Passo de Torres - SC.

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 240300**

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 09013.000316/2019-45.
Pregão, Nº 2/2021. Contratante: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA. Contratado: 23.367.421/0001-50 - C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por novo período de 12 meses. Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.182.273,26. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 21/06/2023).

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o Extrato de Registro de Preço publicada no DOU nº 116 de 21/06/2023, Seção 3, Pág.125.

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 43/2023 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 40/2023; Processo: 25000.081801/2023-93 - Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Leia - se: Ata de Registro de Preços nº 44/2021 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 40/2023; Processo: 25000.081798/2023-16 - Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 64/2023**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25000170096202217, publicada no D.O.U de 02/06/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de TESTE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HIV I E II,IMUNOCROMATOGRÁFIA. Novo Edital: 22/06/2023 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471 Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 22/06/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GRIGORIO BITTENCOURT FERREIRA SANTOS
Administrador / Pregoeiro Oficial

(SIDEAC - 21/06/2023) 250110-00001-2023NE800000

